



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PC PEREIRA OLIVEIRA, 13 4º ANDAR, - Bairro CENTRO, Florianópolis/SC, CEP 88010-540  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35247.000682/2016-18

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

**UNIDADE GESTORA: 510181**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL E O SENAI/RS - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.**

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 9.746 de 08/04/2019 e Decreto nº 10.761 de 02/08/2021, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1162-89, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, por meio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL, com sede na PRAÇA PEREIRA OLIVEIRA, Nº 13, na cidade de FLORIANÓPOLIS, estado de Santa Catarina, representado neste ato pela sua Superintendente Regional Substituta, Sra. **Marcia Matté Fagundes**, designada pela Portaria nº 2.395, de 31 de julho de 2018, publicada no D.O.U. nº 147, de 01/08/2018, e delegação de competência pelo Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, publicado no DOU de 9 de abril de 2019, com base no art. 207, inciso IV, alínea f do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/MDS nº 414, de 28 de setembro de 2017, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.676.063, expedida por SSP/SC, e CPF/MF nº 622.026.859-87, e o **SENAI/RS - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.775.069/0001-85, com sede na Av. Assis Brasil, nº 8787, em Porto Alegre/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Diretor Regional, Sr. CARLOS ARTUR TREIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 1003148663, expedida por SSP/RS, e CPF/MF nº 384.134.770-34, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 01/2017, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 01/2017, por mais 1 (um) mês, a partir de **31/12/2021 até 01/02/2022**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal estimado em **R\$ 30.556,22** (trinta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), totalizando o valor global (para um mês) de **R\$ 30.556,22** (trinta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato nº 01/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao **CONTRATANTE** para o exercício de 2021, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09.271.2214.2591.0001, Natureza da Despesa: 339039, Plano Interno: REABPROFF, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2021NE3271.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Será providenciada pelo **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 01/2017, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo **CONTRATANTE**, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado *eletronicamente*, de acordo com o art. 60 da Lei nº.8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

---

**PELO CONTRATANTE**

---

**PELA CONTRATADA**

Testemunhas:

---

NOME COMPLETO e CPF

---

NOME COMPLETO e CPF

---



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DA SILVA MATEUS, Técnico do Seguro Social**, em 31/12/2021, às 06:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MATTE FAGUNDES, Superintendente Regional Sul (Substituto)**, em 31/12/2021, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TASSO CARVALHO VARALLO NETO, Analista do Seguro Social**, em 31/12/2021, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Artur Trein, Usuário Externo**, em 31/12/2021, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6040186** e o código CRC **6E7E88FC**.

---

Referência: Processo nº 35247.000682/2016-18

SEI nº 6040186

Criado por [carlos.smateus](#), versão 2 por [carlos.smateus](#) em 31/12/2021 06:58:15.